

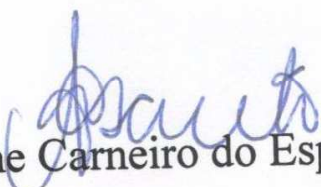
## PORTARIA Nº 035/2017


A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, à servidora, Sra. **ROSANA DE JESUS LIMA BARRETO**, inscrita no CPF sob o nº 658.256.676-87, matrícula 00948-4, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Padrão P-26, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Julho de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 04 de Julho de 2017.

  
Verlaine Carneiro do Espírito Santo  
Presidente

Carimbo de Publicação  
Certificamos que a Portaria  
035/2017  
fixada) no Quadro de Avisos do Instituto de  
Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Sabará-Sabaraprev, 04/07/2017  
  
Servidor